



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)

## **LEI COMPLEMENTAR n.º 011, de 29 de Março de 2017.**

### **Fixa piso salarial mínimo para Professores de Educação Básica do Município de Cachoeira de Minas - MG.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - O piso salarial mínimo dos Professores de Educação Básica - PEB I e PEB II, criados pela Lei Complementar 06/2010, do Município de Cachoeira de Minas – MG, passa a ser de R\$1.379,28 (Hum mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos ).

**Art. 2.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Cachoeira de Minas – MG, 29 de Março de 2.017.

**DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA**  
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas